



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 181/2009

Dispõe, dentre outros preceitos, sobre a desvinculação da Divisão de Arquivo da Secretaria de Administração, Orçamentos e Finanças e declara a nova estrutura administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 24/09/09 (Res. nº 300/09),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

[...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correccional respectiva;

[...]

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.” (grifo nosso)

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as Reestruturações Administrativas implementadas no âmbito desta Corte, por iniciativa desta Presidência e autorizadas por este E. Tribunal Pleno, necessitam de ajustes pontuais de desvinculações e alterações de unidades administrativas, que não geram aumento de despesas;

RESOLVE:



Art. 1º Desvincular os Setores de Magistrados, Legislação de Pessoal e Benefícios Previdenciários, que atualmente estão vinculados diretamente à Secretaria de Gestão de Pessoal, subordinando-os à Divisão de Legislação de Pessoal criada pelo Ato TRT 7ª Região nº 150/09, com efeitos a contar de 01/01/2010.

Art. 2º Declarar a nova estrutura administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação, inclusive com alteração na denominação de Divisões e vinculações de Setores, na forma do Anexo, com efeitos a contar de 01/01/2010.

Art. 3º Alterar a denominação das funções FC5 pertencentes às Varas de Caucaia, Maracanaú e Pacajus, atualmente intituladas de Assistente Secretário, para Assistente de Juiz.

Art. 4º Vincular à Ouvidoria uma função de nível FC3 (Assistente Administrativo) criada pela Lei nº 11.999/09 e regulamentada pelo Ato TRT 7ª Região nº 119/09.

Art. 5º Desvincular a Divisão de Arquivo da Secretaria de Administração, Orçamentos e Finanças.

Art. 6º Declarar que a Divisão da Secretaria da Escola Regional da Magistratura do Trabalho, anteriormente denominada de Divisão Pedagógico-Administrativa da Escola Judicial, mediante Resolução nº 241, de 03/09/09, foi elevada à condição de Secretaria (CJ3), conforme Ato TRT nº 150/09, com efeitos a contar de 01/01/2010, constituindo-se da Divisão de Documentação, já existente e da Divisão de Arquivo, ora desvinculada da Secretaria de Administração, Orçamentos e Finanças.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

ANEXO DO ATO TRT Nº 181/09

DENOMINAÇÃO DA DIVISÃO	SETORES VINCULADOS
Divisão de Sistemas de Informação	Setor de Sistemas Judiciais
	Setor de Sistemas Administrativos e Web
Divisão de Serviços de Tecnologia da Informação	Setor de Gerenciamentos de Serviços
	Setor de Apoio ao Fórum Autran Nunes
Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Setor de Infraestrutura
	Setor de Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados e Aplicações

